Ofício Presidência n.º 074/2023

Ouro Fino, 12 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor Carlos Francisco dos Santos e Sousa
DD. Presidente do Conselho Administrativo da Casa de Caridade de Ouro Fino.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma Cópia do **PROJETO DE LEI Nº 3.352/2023**, que foi votado e APROVADO durante a 01ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de janeiro do corrente ano.

Destaco que o referido Projeto de Lei também já fora encaminhado ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf para Sanção, conforme Cópia em anexo.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Dados: 2023.01.12 17:01:33 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 12/01/22
Presidente
Vice-Presidente Secretário(a)
1ª Sessão Extraordinária

PROJETO DE LEI Nº 3352/2023

Autoriza a concessão de contribuição e a abertura de crédito especial para a Casa de Caridade de Ouro Fino, no valor de R$390.169,95, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071/2022, de 12 de dezembro de 2.022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de *R$390.169,95* (Trezentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente à contribuição para a Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Casa de Caridade de Ouro	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público na área de saúde pública para os munícipes de Ouro Fino.*	*R$390.169,95.*

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 390.169,95 (trezentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	776	01.002.008	390.169,95

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	357	01.002.008	390.169,95

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de janeiro de 2023.

Recebi em 11/01/23
Gabriel Melo

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações submetemos o presente projeto de Lei a apreciação de Vossas Excelências, a fim de que seja autorizada a concessão de contribuição social e a abertura de crédito especial para a Casa de Caridade de Ouro Fino, no valor de R$390.169,95 (Trezentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Referida contribuição social destina-se ao pagamento (diferença) da folha de pagamento dos funcionários da Entidade do mês de dezembro de 2022, no valor de R$131.046,90 (cento e trinta e um mil e quarenta e seis reais e noventa centavos), bem como da folha de pagamento do 13º salário do ano de 2022, no importe de R$259.123,05(duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos).

Há de se ressaltar que referido repasse é imprescindível para a mantença das atividades da Entidade de Saúde de nosso Município, vez que seus colaboradores, embora com suas garantias sociais em atraso, permanecem prestando seus serviços diuturnamente aos nossos cidadãos.

Certos do alto descortino dos nobres edis, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÓPIA

Ofício Presidência n.º 073/2023

Ouro Fino, 12 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Henrique Rossi Wolf.
DD. Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma via do **PROJETO DE LEI Nº 3.352/2023**, que foi votado e APROVADO durante a 01ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de janeiro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

Recebemos em 12/01/2023